

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 150/2024 - PROCESSO N.º 2008/2024 – CP N.º 10/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas** o Sr. **ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] **SSP/SP** e do **CPF/MF** nº [REDACTED] e Sra. Karina Fernandes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] **SP** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº [REDACTED] de outro lado a empresa **TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 09.174.349/0001-14, com sede na Rua Luiz Carro Gonzales nº 120, Bairro Tabatinga, Caraguatatuba, CEP: 11.679-211, neste ato representada pela Sra. Leila Silva dos Santos Asensio, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no **CPF/MF** sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA BALMORAL, BAIRRO DO PEREQUÊ AÇU, NO MUNICÍPIO DE UBATUBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MÃO DE OBRA”** para prorrogação de prazo em mais **06 (seis) meses** passando a vigência de **02 de agosto de 2025 a 02 de fevereiro de 2026**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no Art. 124, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia **02/08/2025**.

V
o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

18 OUT, 2025

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretaria Adjunta de Obras Públicas

LEILA SILVA DOS
SANTOS
ASENSIO:10582554870

Assinado de forma digital por
LEILA SILVA DOS SANTOS
ASENSIO:10582554870
Dados: 2025.10.18 15:26:01
-03'00'

TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

